**INDICAÇÃO Nº 1613 /11**

“Elaboração de Projeto de Lei Municipal visando convênio e/ou parcerias para realização de procedimentos de contracepção em cães e gatos em mutirões de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle da reprodução”.

**INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que estude formas concretas para que se elabore um projeto de lei, dispondo sobre a realização de convênios com clínicas e hospitais veterinários estabelecidos em nosso município, com o intuito de promover mutirões de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, com a finalidade de controle de reprodução.

**JUSTIFICATIVA:**

Este vereador recebeu um ofício do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, onde sugere a medida acima mencionada, inclusive encaminhando cópia da Resolução nº 1892/2010 (cópia anexa), onde estabelece as recomendações sobre procedimentos de contracepção em cães e gatos em mutirões.

Analisando a proposta, bem como a referida Resolução, este Vereador, primeiramente, buscou legislação municipal nesse sentido, tendo deparado com a Lei Municipal nº 2980/2006 (cópia anexa), que salvo engano, teve aplicabilidade tão somente no ano de 2006 (Art. 2º, § 3º).

Avaliando que o assunto é de grande relevância para o Município, uma vez que trata da preservação da saúde pública veterinária, este Vereador, entendendo ser referido projeto de iniciativa do Poder Executivo, encaminha esta Indicação, para que após estudos, possa ser elaborado um projeto e encaminhado a esta Casa de Leis para sua apreciação e aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de maio de 2011.

**ERB OLIVEIRA MARTINS**

**“URUGUAIO”**

- Presidente -